



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARTE A – PREÂMBULO

**I. Regência legal:**

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

**II. Órgão/entidade e setor:**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Setor de Transportes

**III. Número de ordem:**

( x ) Pregão presencial

nº 019/2014

**IV. Tipo de licitação:**

( X ) Menor Preço

( X ) Por lote

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**), conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

**VI. Processo administrativo nº:**

752709

**VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):**

( X ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

**VIII. Forma de execução:**

( X ) Parcelada

**IX. Prazo do contrato:**

A execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos artigos 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05, será:

( X ) O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (DOZE) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

( X ) O prazo de execução dos serviços de elaboração dos projetos de engenharia será de 30 (dias) a partir da emissão da ordem de serviço pela Assessoria de Obras, podendo ser alterado o prazo a depender da complexidade do projeto.

**X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço: Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia - Gerência Administrativa – Estrada Do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário Cep: 45083-900 Vitória da Conquista – BA

Data: **08/08/2014**

Horário: **14:30h**

**XI. Dotação orçamentária:**

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.620	0114000000.1	2000 / 7872	44905100

**XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:****XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

**XII-2. Regularidade fiscal**, mediante a apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- prova de regularidade para com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**XII-2.1.** A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

**XII-2.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**XII-2.2.1** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**XII-2.2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

**XII-3. Qualificação Técnica**, comprovada através de:

- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) engenheiro(s) ou arquiteto(s) indicado(s) pela empresa como responsável(is) técnico(s) pela elaboração dos projetos, objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA ou CAU/BR, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados, conforme Item 1 (Do Objeto) do Termo de Referência.
- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU/BR, da firma participante e seus responsáveis técnicos e visto do registro no CREA-BA e/ou CAU/BR, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia, atestando a sua habilitação e competência técnica necessária para a realização dos serviços objeto desta licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA)
- Declaração da firma participante indicando os nomes dos profissionais, responsáveis técnicos, que elaborarão os projetos, com as respectivas matrículas no CREA ou CAU/BR;
- Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo V.

**XII-4. Qualificação econômico-financeira:**

( X ) a ser comprovada mediante:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (TRINTA) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

**Patrimônio Líquido mínimo – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**



---

**XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

---

**XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**06.12**

---

**XIV. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:

A opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeira e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

---

**XV. Garantia do contrato:**

Não exigível

Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

---

**XVI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

Servidor responsável Adalberto Costa Júnior – Pregoeiro.

e portaria de designação: Portaria 2197/2013 de 31/10/2013.

Endereço: Gerência Administrativa GAD - Prédio do Almoxarifado Central da UESB, Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista – BA

Horário: 13:30 às 18:30 Tel.: (77) 3425-9398 Fax: 3425-9376 E-mail: copeluesb@gmail.com

---

**XVII. Índice de anexos:**

I. Modelo de Proposta de Preços;

II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

III. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

IV. Minuta de Contrato;

V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Enquadramento;



## PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

### 1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo a prestação de serviços de pessoa jurídica (elaboração de projetos de engenharia e arquitetura), conforme especificações, quantidades e condições constantes do termo de referência.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$/m <sup>2</sup> )	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PROJETO DE EDIFICAÇÃO E REFORMA	8.000	20,00	160.000,00
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	8.000	0,50	4.000,00
03	PROJETO ESTRUTURAL	8.000	16,50	132.000,00
04	PROJETO HIDRÁULICO	8.000	6,80	54.400,00
05	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	8.000	3,00	24.000,00
06	PROJETO DE GLP E GASES	1.575	1,20	1.890,00
07	PROJETO ELETRICO, TELEFONICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA	8.000	13,00	104.000,00
08	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	8.000	2,85	22.800,00
09	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	8.000	1,30	10.400,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>513.490,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (m)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$/m)	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	ESTUDOS GEOLÓGICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.550	50,00	77.500,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>77.500,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (und)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$/und)	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	RELATÓRIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO)	08	4.900,00	39.200,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.200,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>630.190,00</b>

- Após a elaboração do projeto executivo deverá ser elaborada a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, cujos valores para a sua elaboração já estão embutidos no custo de cada projeto;
- O levantamento cadastral já existe, mas caso seja necessária atualização será executada pela própria Universidade;

1.2. Os preços foram estimados tendo como base a Tabela do CUB e a ampla pesquisa de preço de mercado;

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1 Da contratação:

3.1.1.1 A Contratada terá como responsabilidade prever no orçamento de sua proposta todas as despesas diretas e indiretas, assim como todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços objeto do Contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

3.1.1.2 O Projeto Executivo, em sua íntegra, será entregue sem pendências no prazo determinado na ordem de serviço emitida pela Assessoria de Obras, apto a ser remetido para a licitação das Obras e Serviços consequentes. Este, incluindo todos os projetos específicos, será entregue ao Contratante. Caso haja alguma ressalva, a Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a correção dos projetos.

3.1.1.3 O Contratante não aceitará quaisquer reclamações nem arcará com quaisquer ônus oriundos da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da Contratada para a execução dos serviços.

3.1.1.4 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do Contrato.

3.1.2 Da Legislação Normas e Regulamento:

3.1.2.1 A Contratada será responsável pela observância dos Códigos, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, exigências de Concessionárias de Serviços Públicos, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por suas subcontratadas, quando da execução dos serviços. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA ou CAU/BR relativas aos serviços também serão observadas.

3.1.2.2 Os projetos e serviços, procedimentos e documentos técnicos constituintes, obedecerão às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos. Normas do INMETRO quando aplicáveis, serão respeitadas. Outras normas internacionais relativas a cada projeto específico serão utilizadas, quando não houver equivalente nacional, sob autorização da Fiscalização.

3.1.3 Das obrigações da Contratada durante a execução dos serviços:

3.1.3.1 Providenciar junto ao CREA ou CAU/BR as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) referentes a todos os serviços objeto do Contrato e especialidades pertinentes, ficando responsável pelos procedimentos, custos e taxas envolvidas;

3.1.3.2 Se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato;

3.1.3.3 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

3.1.3.4 Executar a composição dos preços unitários conforme os constantes na última tabela do SINAPI/BA (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com os devidos códigos de referência para cada item, ou quando não houver correspondência, através de composição de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviço constituintes dos projetos, e, com a utilização do BDI sugerido pelo órgão. Ao entregar os serviços, o responsável pelo levantamento de quantitativos e pelo orçamentário emitirá declaração expressa sobre este procedimento, que também deverá constar na ART ou RRT emitida junto ao CREA ou CAU/BR.

3.1.3.5 Empregar sempre o Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, seja técnicos, administrativos ou financeiros. Será tolerada a apresentação de Unidades do Sistema Inglês (entre parênteses e sempre ao lado das Unidades (SI), para materiais nos quais são usuais e aceitas estas unidades).

3.1.4 - Da Coordenação e Responsabilidade:

3.1.4.1 A Contratada designará um Coordenador, profissional de seus quadros responsável pelo Contrato, com as atribuições de representante da mesma para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante do Contratante e desencadeamento de providências e ações cabíveis para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

3.1.4.2 A responsabilidade pela execução dos serviços e elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU/BR.

3.1.4.3 Caberá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto Específico correspondente. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si. O Coordenador terá a responsabilidade de promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos diversos projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

3.1.4.4 Equipe Técnica mínima para a execução dos serviços:

a) Coordenador, profissional do sistema CREA/CONFEA ou CAU/BR;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

b) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos ou Agrimensores que tenham Certidão de Acervo Técnico (CAT) de elaboração dos seguintes projetos: Levantamento Topográfico; Investigação Geotécnica, Terraplanagem, Fundações, Estruturas de Concreto e Metálica, Sistema Viário, Pavimentação, Água Fria, Água Quente, Esgoto, Drenagem, Combate a Incêndios, Gás Combustível, Instalações Elétricas (Baixa e Alta Tensão), Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas, Instalações de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado; Instalações de Climatização e de transporte vertical (elevadores);

3.1.4.5 O autor ou autores assinarão todas as peças gráficas, desenhos e documentos, que compõem os serviços, indicando os números de inscrição e das ART's ou RRT's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional.

3.1.4.6 O encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, Concessionárias, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, será realizado diretamente pela Contratante. A Contratada fornecerá as informações técnicas suficientes e na forma padronizada para aprovação dos projetos específicos pelas autoridades competentes com base nas exigências legais em todas as esferas públicas e obtenção de alvarás e licenças ou quaisquer outros documentos. O autor do projeto específico será responsável pela introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do projeto específico não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

3.1.5 Da apresentação de documentos e desenhos:

3.1.5.1 Todos os documentos finais, Levantamento Topográfico, Investigação Geotécnica, Memoriais, Especificações Técnicas e Orçamento Analítico do Projeto Executivo, incluindo todos os desenhos correspondentes, em versões finais, serão fornecidos separadamente, sendo as versões a serem entregues:

- a) em papel, encadernados de forma durável;
- b) em papel, em folhas soltas, convenientemente acondicionadas, de modo a facilitar a reprodução através de cópias;
- c) em formato digital, gravados em discos CD-R, dotados de capa e etiqueta onde estejam relacionados os arquivos integrantes.

3.1.5.2 A documentação dissertativa em meio digital utilizará os seguintes recursos:

- a) Texto processado em MS-WORD, versão 2000 ou versão superior compatível;
- b) Planilhas eletrônicas em MS-EXCEL, versão 2000 ou versão superior compatível.

3.1.5.3 A geração dos desenhos em meio digital será feita com a utilização do sistema AUTOCAD da AUTODESK, versão 2000 ou mais atual, desde que seja compatível. Os desenhos informatizados no sistema AUTOCAD terão seus arquivos configurados em extensão DWG. Os arquivos de desenho serão organizados em "layers" nomeados de maneira a tornar fácil a identificação dos seus elementos e deverá ter cor "bylayer", linha "bylayer". As configurações de impressão serão definidas previamente em arquivo próprio PLT.

3.1.5.4 Os documentos dissertativos serão apresentados em formato A4- ABNT, impressos em papel branco liso tipo alcalino e utilizando tinta preta indelével. Os desenhos serão elaborados no formato ABNT mais adequado à escala utilizada, possuirão alto grau de contraste, transparência e nitidez, tanto dos textos quanto das representações gráficas, de forma a permitir cópias de boa resolução.

3.1.5.5 A escala do desenho será obrigatoriamente indicada em campo próprio no carimbo da Contratante. Caso constem da mesma folha desenhos em escalas diferentes, estas devem ser indicadas na legenda e junto aos desenhos aos quais correspondem.

3.1.5.6 O uso da fonte ARIAL para textos e desenhos será obrigatório. Os desenhos e documentos a serem elaborados respeitarão as normas técnicas pertinentes a cada serviço e projeto específico, além das normas de desenho técnico.

3.1.5.7 - Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do Contratante;
- b) identificação da Contratada e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- c) identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- d) identificação do projeto: etapa de projeto, especialidade/área técnica, codificação;
- e) identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- f) demais dados pertinentes.

3.1.5.8 - A Contratada emitirá os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pelo Contratante.

3.1.5.9 - Os documentos e desenhos relativos às etapas intermediárias descritas no Projeto Executivo não precisarão ter o mesmo rigor dispensado aos produtos finais, mas apenas o necessário para apresentação e discussão junto ao Contratante sobre o andamento do serviço. Os documentos serão entregues em uma única via em papel a cada etapa intermediária, organizada de forma conveniente. Os desenhos serão confeccionados em escala adequada à etapa intermediária correspondente, de modo a permitir a análise de todos os elementos de projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

3.1.5.10 - Todos os arquivos digitais serão fornecidos sem qualquer proteção, permitindo livremente o acesso e alteração de conteúdo a Contratante, como a mesma passa a ter direito de exclusividade pelo mesmo, não possuindo senhas.

3.1.5.11 - Orientações para apresentação de Projeto Executivo:

a) Nomenclatura de arquivos:

AAABB-CCCCCCCC(D).DWG A = área técnica (03 posições) B = nº da prancha (02 posições) C = local/objeto (até 10 posições) D = revisão (01 posição). Exemplo: ARQ01-subsolo(1).DWG

Áreas técnicas:

Arquitetura:

ARQ Arquitetura

ADT Detalhamento

ALY Layout

ALU Luminotécnico

APV Programação visual e sinalização

APA Paisagismo

Estrutura:

EST Estrutura EFN Fundações

Instalações Elétricas:

LEL Elétrica LDA SPDA

Rede Interna Estruturada:

RIE Rede estruturada de telecomunicações

Instalações Hidrossanitárias:

HID Hidráulico HES Esgoto ICI Combate a incêndios

Instalação de GLP:

GLP GLP

Sonorização e Circuito Fechado de Televisão (CFTV):

SOM Sonorização STV CFTV

Transporte Vertical (Elevadores)

VER Projeto de transporte vertical (Elevadores)

b) Configuração dos arquivos:

- o Os arquivos serão entregues em CD-R, com extensão DWG ou DXF.
- o Os arquivos deverão conter o projeto no modo MODEL SPACE e também o LAYOUT de cada prancha para impressão.
- o Devem ser criados layers específicos para cada área, conforme a tabela de nomenclatura acima, possibilitando a verificação da compatibilização entre todos os projetos.
- o As cotas nos projetos devem obedecer às dimensões reais do projeto, ou seja, as cotas não poderão ser “explodidas”.
- o Impressão monocromática (preta)
- o Tamanho máximo: A1
- o N.º da pena: 7 (todas)
- o Tipo de linha: 0 (todas)
- o Espessura das linhas: Padrão ABNT.

c) Apresentação do projeto impresso (“PLOTAGEM”):

Deverá ser entregue um jogo completo de cópias de cada especialidade, impressas em papel sulfite, de acordo com as normas da ABNT e seguindo as recomendações abaixo:

- Numeração das pranchas:
- N/T, sendo N = número de prancha e T = total de pranchas
- Impressão monocromática (preto);
- Tamanho máximo A1;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- Dobradas em tamanho A4;  
- O carimbo deverá ser da Contratante idêntico em todas as pranchas do Projeto Executivo (arquitetura, estrutura e instalações) devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da unidade contratante;
- Título do projeto; Especialidade do projeto; Assunto da prancha;
- Nome/CREA ou CAU/BR do autor do projeto;
- Nome/CREA ou CAU/BR do responsável técnico;
- Campo para assinatura do Contratante;
- Número da prancha e quantidade total;
- Área/Escala/Data;
- Controle de revisões: número, data, descrição e responsável.

d) Apresentação do Caderno de Especificações e Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

• O Caderno de Especificações e Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/BA, contendo:

- Nome da unidade contratante;
- Título dos projetos;
- Especialidade do projeto;
- Páginas numeradas.

Os memoriais descritivos e a planilha de quantitativos deverão ser apresentados em cópia impressa rubricada pelo profissional, CD-R compatível com o editor de texto MS-WORD e planilha eletrônica MS-EXCEL.

3.2 Dos Serviços Preliminares:

3.2.1. Levantamento Topográfico:

3.2.1.1 A Contratada executará as suas custas, um Levantamento Plani-altimétrico em toda a extensão da área de abrangência dos projetos e o Cadastramento de todos os sistemas interferentes com a implantação dos elementos de projeto. A execução dos serviços será feita em duas fases bem definidas: trabalhos de campo e trabalhos de escritório. O estudo será apresentado através de desenhos, croquis, cadernetas e memoriais, que servirão de subsídios à elaboração dos projetos e que permitirão se necessário, a reconstituição no campo dos levantamentos executados. Todos os dados referentes aos ângulos, distâncias e níveis editos, elementos cadastrados, bem como os cálculos realizados, serão disponibilizados ao Contratante.

3.2.2 - Investigações Geotécnicas:

3.2.1 - Sondagens SPT A programação das sondagens de simples reconhecimento de solos terá como previsão um número mínimo de furos estabelecido pela NBR-6484, distribuídos de maneira uniforme sobre a área da projeção em planta da edificação. A Contratada realizará a distribuição dos furos com aprovação da Fiscalização. À Contratada caberá pagar o valor relativo à profundidade explorada medida pela empresa e aprovada pela Fiscalização. Quando uma sondagem atingir camada de solo de compactidade ou consistência elevada e as condições geológicas locais mostrarem não haver possibilidade de se atingirem camadas menos consistentes ou compactas, poder-se-á parar a sondagem naquela camada, com aprovação da Fiscalização. Quando uma sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte de fundação poderá nela ser interrompida. Quando as camadas superiores não forem adequadas ao suporte, a profundidade mínima a se investigar para verificação da natureza e continuidade da camada impenetrável será de 5 m. As sondagens serão executadas com o método SPT (Standard Penetration Test), conforme a NBR-6484, com a determinação de:

a) tipos de solo e suas respectivas profundidades de ocorrência;

b) posição do nível d'água;

c) índices de resistência à penetração a cada metro. A Contratada utilizará a aparelhagem mínima e os procedimentos prescritos na norma para a realização dos trabalhos. Cada recipiente de amostra será provido de uma etiqueta, na qual, escrito com tinta indelével, constarão as seguintes informações:

- a) designação ou número do trabalho;
- b) local da obra;
- c) número da sondagem;
- d) número da amostra;
- e) profundidade da amostra;
- f) número de golpes e respectivas penetrações do amostrador. As amostras serão examinadas através de ensaios de laboratório próprios, identificando-se no mínimo as seguintes características:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- I - granulometria (conforme NBR-7181);
- II - plasticidade;
- III - coloração;
- IV - origem (solos residuais, transportados, aterros) Os resultados dos ensaios serão acompanhados de laudo laboratorial. Será constituído um Relatório de Campo, com as folhas de anotação de campo trazendo registrados:
  - A - nome da Contratada e do Contratante;
  - B - número do trabalho;
  - C- local do terreno;
  - D - número da sondagem;
  - E - data e hora de início e de término da sondagem;
  - F - métodos de perfuração empregados;
  - G - avanços do tubo de revestimento
  - H - profundidade das mudanças das camadas de solo e do final da sondagem;
  - I - numeração e profundidades das amostras coletadas no amostrador-padrão e/ou trado; de água, quando da não recuperação pelo amostrador-padrão;
  - L - descrição tátil-visual das amostras, na sequência: granulometria principal e secundária, origem, cor;
  - M - número de golpes necessários à cravação de cada trecho nominal de 15 cm do amostrador em função da penetração correspondente;
  - N - resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação de água;
  - O - anotação sobre a posição do nível d'água, com data, hora, profundidade aberta do furo e respectiva posição do revestimento, quando houver;
  - P - nome do operador e visto do fiscal;
  - Q - outras informações colhidas durante a execução da sondagem, julgadas de interesse pela Fiscalização;
  - R - ocorrência da necessidade da utilização de procedimentos especiais descritos na norma. O Relatório Definitivo apresentará os resultados das sondagens, sendo numerado, datado e assinado por responsável técnico pelo trabalho, perante o CREA. Do Relatório Definitivo constarão:
    - I - nome do Contratante;
    - II - local e natureza da obra;
    - III - descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
    - IV - total perfurado em metros;
    - V - declaração de que foram obedecidas as normas brasileiras relativas ao assunto;
    - VI - outras observações e comentários pertinentes;
    - VII - referências aos desenhos constantes no relatório; Ao Relatório Definitivo será anexado desenho contendo:
      - a) planta do local da obra, cotada e amarrada aos marcos topográficos implantados por ocasião dos serviços de topografia;
      - b) planta contendo a posição do RN tomada para o nivelamento da boca dos furos de sondagem, o mesmo implantado pela topografia;
      - c) localização das sondagens cotadas e amarradas. O Relatório Definitivo trará ainda desenhos representativos dos resultados das sondagens, na escala de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais constarão, no mínimo:
        - 1. Nome da Contratada, Contratante, local da obra, indicação do número do trabalho e os vistos do desenhista e do responsável pelo trabalho;
        - 2. Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução;
        - 3. Número da sondagem;
        - 4. Cota da boca do furo de sondagem, com precisão centimétrica;
        - 5. Linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação à referência de nível;
        - 6. Posição das amostras colhidas, com indicação das amostras não recuperadas e os detritos colhidos na circulação de água;
        - 7. As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final da sondagem;
        - 8. O índice de resistência à penetração N ou relações do número de golpes pela penetração (expressa em centímetros) do amostrador;
        - 9. Identificação dos solos amostrados e convenções gráficas dos mesmos conforme NBR-13441;
        - 10. A posição do nível d'água encontrado e a data de observação, indicando se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;
        - 11. Indicação da não ocorrência de nível d'água, quando não encontrado;
        - 12. Datas de início e de término de cada sondagem;
        - 13. Indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento e uso de lama de estabilização, quando for o caso;
        - 14. Procedimentos especiais utilizados, previstos em norma;
        - 15. Resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação d'água; Para estimativa dos custos relativos às sondagens de simples reconhecimento, a Contratada deverá apresentar os preços unitários relativos aos seguintes itens:
          - a) Serviços Mobilização para Sondagem à Percussão (SPT) Furo de Sondagem à Percussão (SPT)(com definição da profundidade máxima por furo) Metro linear adicional de Sondagem à Percussão (SPT) Ensaios
          - b) Cada proponente apresentará tabela similar em que constem as suas cotações para cada item. Esta será tomada como base para possíveis supressões e aditivos, de acordo com a situação encontrada em campo. Os custos de determinados serviços poderão ser compensados por outros, até os limites impostos pela Lei 8.666/93.



### **3.3 Do Projeto Executivo:**

#### **3.3.1 – Desenvolvimento:**

3.3.1.1 - Todos os estudos e projetos serão desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- a) apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- b) considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- c) utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- d) adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- e) adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- f) adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento.

3.3.1.2 - O Projeto Executivo será desenvolvido de conformidade com os Atos Convocatórios da Licitação, as diretrizes deste Caderno, os códigos locais de edificações, as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ou, na falta delas, as normas internacionais que regulamentam o assunto) e o Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP –PROJETO (disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

3.3.1.3 - Os trabalhos serão rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas neste Caderno, de modo a evoluírem gradual e continuamente.

3.3.1.4 - O Projeto Executivo será elaborado em etapas sucessivas, a saber: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

3.3.1.5 - O desenvolvimento consecutivo destas etapas terá como ponto de partida o Programa de Necessidades, que definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

3.3.1.6 - Serão admitidos aditivos quanto à execução do Projeto Executivo quando a área total projetada para a edificação ultrapassar a área total estimada, sendo os mesmos calculados proporcionalmente. Essa situação será aprovada pela Fiscalização, que julgará a necessidade do acréscimo de área.

#### **3.3.2 – Do Estudo Preliminar**

3.3.2.1 - O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

3.3.2.2 - Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um Relatório Justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a Estimativa de Custos do empreendimento.

3.3.2.3 - Os parâmetros e critérios de comparação terão por objetivo selecionar a melhor solução para o Contratante, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução e manutenção, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade, adequação às condições locais e futura operação, além de fatores específicos.

3.3.2.4 - A concepção dos projetos específicos será apresentada, consolidando definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais.

3.3.2.5 - A Contratada deverá avaliar se as redes existentes atendem às necessidades do empreendimento ou se necessitam de uma adequação, ampliação ou reforma, de forma que os projetos a serem elaborados contemplem todos os serviços necessários para uma perfeita execução das obras a serem contratadas posteriormente.

3.3.2.6 - Nesta etapa serão delineados todos os serviços necessários ao projeto específico em atendimento a este caderno, normas e condições da legislação, além da observância dos critérios de facilidade de manutenção das instalações e economia de energia.

#### **3.3.3 – Do Projeto Básico:**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

3.3.3.1 - O Projeto Básico consistirá no dimensionamento da solução aprovada no Estudo Preliminar com o grau de precisão necessário e aceito pelo Contratante, demonstrando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e obras, bem como permitindo a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

3.3.3.2 - Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um Relatório Técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes. Direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pelo Contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

3.3.3.3 - O Projeto Básico conterà ainda os elementos descritos na Lei n.º 8666/93 de Licitações e Contratos definidores do Projeto Básico, com especial atenção para o fornecimento do Orçamento Sintético da execução dos serviços e obras, fundamentados em especificações técnicas quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

3.3.3.4 - O Projeto Básico considerará a economia de energia, conforto ambiental e preservação do meio-ambiente, a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e as facilidades de acesso para inspeção e manutenção dos sistemas. Todos os elementos necessários ao licenciamento dos sistemas junto aos órgãos competentes estarão presentes.

3.3.4 – Do Projeto Executivo:

3.3.4.1 - O Projeto Executivo apresentará todos os elementos necessários à realização do empreendimento, apresentando detalhamento completo do dimensionamento realizado nas etapas anteriores, contendo de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução, abordando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

3.3.4.2 - Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um Relatório Técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

3.3.4.3 - O Projeto Executivo conterà ainda o Orçamento Analítico, revisão do Orçamento Sintético da execução dos serviços e obras elaborados na etapa anterior, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

3.3.4.4 - O Projeto Executivo conterà ainda os elementos descritos na Lei n.º 8666/93 de Licitações e Contratos definidores do “Projeto Executivo” e todos os documentos necessários para que a “Execução das Obras e Serviços” possa ser licitada de acordo com a mesma.

3.3.4.5 - As Especificações Técnicas nesta etapa final trarão as listas detalhadas e completas de materiais utilizados.

3.3.4.6 - O Projeto Executivo para os itens 1 e 2 (da licitação) completo será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto de Infraestrutura Externa;
- c) Projeto de Estruturas (infraestrutura e superestrutura);
- d) Projeto Elétrico, Telefônico e Cabeamento Estruturado;
- e) Projeto Hidráulico;
- f) Projetos de Saneamento e Meio Ambiente;
- g) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios;
- h) Projeto de Comunicação Visual;
- i) Projeto de instalação de gás GLP;
- j) Projeto de sonorização e CFTV.
- k) Projeto de SPDA;
- l) Memorial descritivo;
- m) Planilha orçamentária;
- n) Cronograma físico-financeiro;

3.3.4.7 - O Projeto Executivo para o item 3 (da licitação) completo será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto de Estruturas (infraestrutura e superestrutura);
- b) Planilha orçamentária;
- c) Memorial descritivo;
- d) Cronograma físico-financeiro;

3.3.4.8 O Projeto Executivo para o item 4 (da licitação) completo será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- a) Projeto Hidráulico;
- b) Projetos de Saneamento e Meio Ambiente;
- c) Memorial descritivo;
- d) Planilha orçamentária;
- e) Cronograma físico-financeiro;

3.3.4.9 - O Projeto Executivo para o item 5 (da licitação) completo será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto Elétrico, Telefônico e Cabeamento Estruturado;
- b) Projeto de SPDA;
- c) Memorial descritivo;
- d) Planilha orçamentária;
- e) Cronograma físico-financeiro;

3.3.4.10 - Os produtos apresentados estarão de acordo com as normas técnicas de apresentação e representação gráfica exigidas por órgãos públicos (Prefeituras, Concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, etc.).

3.3.4.11 - As especificações técnicas trarão a descrição detalhada de cada um dos itens de serviço, apresentando, no mínimo, as seguintes partes, assim definidas: a) Definição, contendo a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos; b) Especificação dos Materiais, caracterizando de maneira unívoca os materiais a serem utilizados; c) Equipamentos, indicando os equipamentos a serem utilizados; d) Execução, apresentando os métodos executivos recomendados, descritos em sequência lógica de execução; e) Controle determinará os métodos de avaliação da quantidade dos materiais e serviços, técnicas de execução e normas a serem seguidas em conformidade com os projetos; f) Medição e Pagamento, determinando os critérios e composição de cada item de medição e sua forma de pagamento.

3.4 – Orçamento:

3.4.1 - O Orçamento para implantação do projeto detalhará o custo utilizando os valores constantes da Planilha de Serviços do SINAPI/BA (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com os devidos códigos de referência para cada item, ou quando não houver correspondência, através de composição de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviço constituintes dos projetos e será apresentado em forma de planilha.

3.4.2 - O Orçamento será elaborado em etapas sucessivas, a saber: Estimativa de Custos, Orçamento Sintético e Orçamento Analítico. Cada etapa de Orçamento terá como ponto de partida a correspondente etapa de Projeto, nesta ordem: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

3.4.3 - Estimativa de Custos: consistirá na avaliação de custo obtida através de estimativa de áreas e quantidades de componentes, pesquisa de preços médios e aplicação de coeficientes de correlação, realizada na etapa de Estudo Preliminar. A elaboração da Estimativa de Custos será baseada em:

- a) pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços;
- b) estimativa de áreas e quantidades de componentes, fundamentada em dimensões e índices médios de consumo ou aplicação referentes a edificações similares;
- c) utilização de coeficientes de correlação referentes a edificações similares.

3.4.4 - Orçamento Sintético: consistirá na avaliação de custo obtido através de levantamento e estimativa de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e pesquisa de preços médios, na etapa de Projeto Básico. A elaboração do Orçamento Sintético será baseada em:

- a) pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços;
- b) estimativa de quantidade de materiais e serviços, fundamentada em índices de consumo referentes a edificações similares.

3.4.5 - Orçamento Analítico: consistirá na avaliação de custo obtida através de levantamento de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e composição de preços unitários, realizado na etapa de Projeto Executivo. A elaboração do Orçamento Analítico será baseada em:

- a) coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços;
- b) avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros;
- c) avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;
- d) avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;
- e) pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão-de-obra, considerando as condições locais ou regionais de execução.

3.4.6 - Para disciplinar a elaboração dos orçamentos, será estabelecida pelo Contratante uma relação de materiais, equipamentos e serviços de construção, demolição ou conservação de edificações e respectivas unidades de medição, esta será a base mínima para a Discriminação Orçamentária utilizada pela Contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

3.4.7 - As Planilhas de Orçamento e de composição de preços unitários obedecerão ao modelo fornecido pelo Contratante que, a seu critério, poderá aceitar modelo proposto pela Contratada.

3.4.8 - Os orçamentos Sintéticos e Analíticos conterão um resumo apresentando os valores por grupos e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total e os índices de custo por unidade de área, em m<sup>2</sup>.

3.4.9 - Os orçamentos e estimativas de custos serão encaminhados ao Contratante para exame e aprovação, acompanhados de memória justificativa, contendo a relação de desenhos e demais documentos gráficos pertinentes aos serviços e obras a serem executados, as fontes dos coeficientes de correlação, os preços médios, a pesquisa de preços básicos realizada no mercado local e os demonstrativos das taxas de LS e de BDI utilizadas nas composições de preço, de conformidade com o grau de avaliação dos custos dos serviços e obras.

3.5 Do Projeto da Arquitetura e das Edificações:

3.5.1 Durante a etapa de Estudo Preliminar, alguns procedimentos serão adotados pela Contratada. Os seguintes itens deverão ser analisados:

- a) adequação da solução arquitetônica do anteprojeto ao Programa de Necessidades;
- b) qualidade e funcionalidade;
- c) conforto ambiental;
- d) adequação à legislação existente, e em especial atenção às relativas a portadores de necessidade especiais;
- e) tecnologia construtiva;
- f) viabilidade estrutural;
- g) racionalização dos sistemas hidráulica e elétrica;
- h) tipos de cobertura, vedações, beirais, brises e outros;
- i) número de pavimentos adotados para a edificação;
- j) ocupação da área restante do terreno com a locação das instalações e equipamentos anexos e auxiliares;
- k) movimento de terras decorrentes da implantação;
- l) condições de ventilação e iluminação naturais;

3.5.2 O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos em escalas adequadas:

- a) planta geral de situação;
- b) indicação e dimensões dos acessos;
- c) planta geral de implantação;
- d) planta dos pavimentos;
- e) planta das coberturas;
- f) cortes transversais e longitudinais;
- g) elevações;
- h) quadro de áreas; A definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico será apresentada, através de plantas, cortes e fachadas em escala livre, compreendendo as seguintes informações:
  - I) a implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido, acessos, estacionamentos e outros, inclusive expansões possíveis;
  - II) alocação do edifício em relação às divisas;
  - III) medidas externas e internas dos ambientes e do edifício;
  - IV) posicionamento e sentido de abertura das portas;
  - V) indicação de implantações futuras;
  - VI) definição da malha estrutural, tipo de estrutura, forros, beirais, brises e vedações (materiais e componentes);
  - VII) alocação de instalações anexas e equipamentos acessórios;
  - VIII) nomes das ruas, indicação e dimensões dos acessos;
  - IX) a explicitação do sistema construtivo e dos materiais empregados;
  - X) nos esquemas de zoneamento do conjunto de atividades, as circulações e Organização volumétrica;
  - XI) o número de edificações, suas destinações e locações aproximadas;
  - XII) o número de pavimentos;
  - XIII) os esquemas de infraestrutura de serviços;

XIV) o atendimento a este caderno, normas e condições da legislação e dos índices de ocupação do solo. O conceito será desenvolvido a partir da análise e consolidação do Anteprojeto e Programa de Necessidades e caracterizará o organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional. Será apresentado o relatório técnico justificativo.

3.5.3 O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta geral de situação (1:500);
- b) indicação e dimensões dos acessos (1:100);
- c) planta geral de implantação (1:100);
- d) planta dos pavimentos (1:50);
- e) planta das coberturas (1:50);
- f) cortes transversais e longitudinais (1:50);
- g) elevações (1:50);



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- h) quadro de áreas;
- i) perspectivas eletrônicas e volumetria.

3.5.3.1 Esta etapa destina-se à representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a execução da obra, num detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos serviços e materiais a serem empregados no objeto de uma licitação, em todas suas atividades técnicas. As escalas sugeridas poderão ser revistas de acordo com a conveniência da apresentação.

3.5.3.2 Os produtos gráficos trarão, no mínimo, as seguintes informações:

- a) locação do edifício em relação à divisa do terreno;
- b) cotas de pisos internos e externos, acessos, rampas, escadas, etc.;
- c) eixos de referência de paredes numerados e contados, indicação dos ambientes.
- d) locação de equipamentos, canaletas e limitantes do terreno;
- e) locação dos reservatórios de água enterrados;
- f) indicação do tipo de fechamento do terreno (muro, grade, etc), portões de acesso;
- g) entradas de água, gás, energia elétrica, telefonia, tv a cabo e internet e outras, com a localização dos abrigos eventualmente necessários;
- h) tipo e espessura das paredes;
- i) tipos de revestimentos internos e externos.

3.5.4 Durante a etapa de Projeto Executivo, alguns procedimentos mínimos serão adotados pela Contratada:

3.5.4.1 O Projeto Executivo estará representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molháveis ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

3.5.4.2 Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 -Representação de Projetos de Arquitetura ou outra mais atual, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

3.5.4.3 Estarão graficamente representados:

- a) a implantação do edifício, onde constem:
  - a.1) a orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
  - a.2) a representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
  - a.3) as áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
  - a.4) o RN do levantamento topográfico;
  - a.5) os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
  - a.6) as cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
  - a.7) a localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.
- b) o edifício, compreendendo:
  - b.1) plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
  - b.2) dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
  - b.3) escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domus", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
  - b.4) todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
  - b.5) cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
  - b.6) impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
  - b.7) ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
  - b.8) esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
  - b.9) todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.
  - b.10) perspectiva eletrônica e volumetria definitiva da edificação.
- c) serão apresentados ainda, o relatório técnico e os memoriais justificativos.

3.5.5 As Especificações atenderão às Normas Brasileiras aplicáveis. Para a perfeita identificação dos materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, as especificações identificarão as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido. Estas características serão comprovadas na execução da obra. As especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- a) Generalidades: Para a discriminação do desempenho dos materiais, equipamentos, serviços ou outro componente, serão definidas as seguintes características: do componente: nomenclatura; material básico; forma; dimensões e tolerâncias; funcionamento; acabamento superficial; padrão final referido a um desempenho técnico; do serviço: materiais; modo de preparo; acabamento superficial; padrão final referido a um desempenho técnico; do material: aspecto; textura; dureza; resistência mecânica; resistência ao fogo; porosidade; absorção de água e impermeabilidade; padrão final referido a um desempenho técnico;
- b) Coberturas: local da aplicação; tipo de telha; inclinação; fixação e características de montagem; tipo de calha; localização e detalhe das descidas de água pluvial; características dos materiais componentes e peças complementares como rufos e outros acessórios; aspecto e desempenho final;
- c) Forros: local da aplicação; tipo de forro; fixação e características de montagem; características dos acessórios; interferências com equipamentos de iluminação, dutos de ventilação e outros; aspecto e desempenho final;
- d) Vedações Paredes: local da aplicação; tipo e dimensões dos materiais componentes; solicitação de uso; detalhes de arremates; aspecto e desempenho final; Esquadrias (portas, janelas, “brises”): local da aplicação; tipo e funcionamento; solicitação de uso; características dos materiais componentes; tipo das ferragens; detalhes de arremates (pingadeiras, soleiras) características do serviço a executar; aspecto e desempenho final; Vidros e plásticos: local da aplicação; tipo; cor e transparência; características dos materiais e serviços a executar; aspecto e desempenho final;
- e) Revestimentos, Acabamentos e Arremates De paredes, tetos e pisos: local da aplicação; tipo; solicitação de uso; preparo da base; características do material e serviços a executar; características dos arremates; aspecto e desempenho final; Pinturas: local da aplicação; indicação da superfície onde será aplicada e qual o preparo da base; características das tintas de fundo e acabamento; método de aplicação; aspecto e desempenho final; Impermeabilizações: local da aplicação; indicação da superfície; tipo e características dos materiais a serem utilizados; características do serviço a executar (preparo da superfície, aplicação e arremates); aspecto e desempenho final; Arremates: local da aplicação; tipo do arremate; características do material e dos serviços a executar; aspecto e desempenho final;
- f) Equipamentos e Acessórios: local da aplicação; solicitação de uso; características dos materiais componentes; características de montagem e sequência de operações; características de fixação quando houver; podem ser mencionados modelo e linha de pelo menos 3 (três) fabricantes de referência; aspecto e desempenho final.

3.5.6 A edificação respeitará os parâmetros para eliminação de barreiras arquitetônicas para pessoas portadoras de necessidades especiais e garantia de acessibilidade em relação a espaços, mobiliário e equipamento urbano, de acordo com a NBR-9050, no mínimo quanto a:

- a) dependências que demandem acentuado contato com o público estarão localizadas no térreo da edificação;
- b) os pisos nas áreas de maior circulação de público serão antiderrapantes, também nas rampas ou áreas molhadas;
- c) todas as aberturas mínimas de passagem serão dimensionadas com largura mínima de 80 cm. Os corredores terão largura mínima de 120 cm, sendo que a rotação de uma cadeira de rodas exige  $l=150$  cm;
- d) a altura máxima para a manipulação de dispositivos será de 135 cm, sendo 120 cm a altura confortável. As maçanetas a serem especificadas serão, preferencialmente, de tipo alavanca;
- e) será previsto pelo menos um sanitário com facilidades para deficientes (para cada sexo);
- f) sendo o edifício de mais de um andar, haverá um elevador;
- g) as especificações concernentes à elevadores de passageiros determinarão que os botões de chamada e comando tenham a opção de leitura braille e estejam, aviso sonoro, e estejam a, no máximo, 135 cm do piso, as cabinas terão corrimãos e dimensões de 110 cm por 140 cm;
- h) os sistemas de alarme de incêndio possuirão dispositivos de sinalização sonoro-luminosa adequadamente localizada no edifício e o mecanismo de alarme será de fácil ativação e estará, no máximo, a 135 cm do piso;
- i) o auditório terá local destinado a cadeiras de rodas, sem prejuízo das condições de visibilidade e locomoção;
- j) o refeitório será projetado de maneira a permitir o acesso, circulação e manobra de cadeira de rodas, bem como possuir mesas apropriadas aos usuários desses aparelhos;
- k) no “hall” da edificação, os telefones públicos acessíveis à pessoa em cadeira de rodas;
- l) os balcões e áreas de atendimento estarão a 10 ou 80 cm do piso.

### 3.6 Do Projeto de Infraestrutura Externa

#### 3.6.1 Movimentação de terra:

##### 3.6.1.1 - Terraplanagem:

3.6.1.1.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta geral do terreno, em escala adequada, com a conformação e localização dos cortes e aterros;
- b) seções transversais indicativas da solução.

3.6.1.1.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) plantas gerais do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplanagem a serem executados;
- b) seções transversais, em espaçamento compatível com a conformação do terraplano, com a indicação da inclinação adotada para os taludes e das cotas finais de terraplanagem.

3.6.1.1.3 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- a) Cortes: local; equipamentos para execução; equipamentos para transporte de material escavado; sequência e operações de execução; destino do material escavado; conformação, incluindo taludes; sistemas de drenagem (superficial e profunda); acabamento dos taludes;
- b) Aterros: local; tipo e procedência do material; equipamentos; sequência e operações de execução; espessura das camadas; energia de compactação; desvio de umidade com relação à umidade ótima na energia especificada; grau de compactação; CBR mínimo e expansão máxima para os materiais que constituirão o corpo do aterro; CBR de projeto e expansão máxima para a camada final de terraplenagem; conformação, incluindo taludes e bermas; sistemas de drenagem (superficial e profunda); acabamento dos taludes;
- c) Sistemas de Proteção contra Erosão: local; tipo; características dos materiais; sequência e operações de execução; acabamento.

**3.7 – Projetos e Estruturas:**

**3.7.1 – Das Fundações:**

**3.7.1.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:**

- a) planta, em escala adequada, apresentando a solução a ser adotada, com indicação das características principais das fundações.

**3.7.1.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:**

- a) plantas de locação e formas das fundações.

**3.7.1.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:**

- a) plantas de locação dos pilares e respectivas cargas;
- b) planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas;
- c) formas das fundações, em escala adequada;
- d) formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;
- e) formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas.

**3.7.1.4 - Além da definição das condições de acesso à obra, da indicação dos cuidados com construções vizinhas e dos tratamentos a serem realizadas nos taludes de escavação, as especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.**

- a) Fundações Diretas: local; tipo; método de escavação; método de rebaixamento do lençol freático; tensões admissíveis nas cotas de assentamento; características de compactação de eventuais aterros e reaterros;
- b) Fundação por estacas: local; tipo; método executivo; tipo de escavação para execução dos blocos de coroamento; método de rebaixamento do lençol freático; dimensões das estacas; carga de trabalho; materiais utilizados; sistemas auxiliares necessários para a cravação das estacas; sequência de operações de execução do estaqueamento; características físico-químicas dos elementos auxiliares para perfuração (estacas escavadas); períodos de execução e intervalos de tempo máximos entre operações sucessivas (escavação, limpeza e concretagem); tolerâncias quanto à locação, verticalidade e outras durante a execução ou escavação da estaca; frequência da amostragem dos materiais componentes das estacas, e tipos de ensaios; condições de execução e quantidade das provas de carga, em função do volume de serviço; negas e critérios para sua determinação (estacas cravadas);
- c) Estacas pré-moldadas de concreto e estacas de aço: tipo de transporte; medidas de proteção; metodologia de carga e descarga; condições de armazenamento; identificação de lotes; relação de documentos necessários para o recebimento das estacas.
- d) Fundação por tubulões: local; tipo; método executivo; tipo de escavação para execução dos blocos de coroamento; método de rebaixamento do lençol freático; dimensões do tubulão; carga de trabalho; materiais utilizados; resistência do concreto (fck); "slump"; metodologia de escavação dos tubulões (céu aberto ou ar comprimido); características do revestimento ou camisa e respectivos cuidados executivos; sequência de execução dos tubulões; tolerâncias quanto à locação, verticalidade e outras, durante a execução; taxas admissíveis na base dos tubulões e na cota de assentamento; frequência da amostragem dos materiais componentes do tubulão e tipos de ensaios; condições de execução e quantidade de provas de carga, em função do volume de serviço.
- e) Colunas de solo cimento CCP ou JG: local; tipo; método de rebaixamento do lençol freático; dimensões das colunas; materiais utilizados; resistência das colunas (fck); sequência de execução das colunas; tolerância quanto a locação, verticalidade e outras, durante a execução; cotas de topo e da ponta das colunas; frequência e tipo de amostragem dos materiais componentes das colunas e tipos de ensaios.

**3.7.2 - Estruturas de Concreto:**

os pavimentos, indicando as dimensões das peças estruturais que vierem a condicionar o Projeto Básico de Arquitetura.

**3.7.2.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:**

- a) formas de todos os pavimentos, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contra flechas;
- b) detalhes de armaduras especiais.



3.7.2.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) desenhos de formas contendo: planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas; cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio; indicação da resistência características do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação das contra flechas;
- b) desenhos de armações contendo: detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho.

3.7.2.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes:

- a) Concreto Armado: local; finalidade; resistência característica (fck) requerida; cor e textura, quando aparente; tipo de tratamento de juntas de concretagem; tolerância executiva admissíveis;
- b) Concreto Protendido: local; finalidade; resistência característica (fck) requerida; cor e textura, quando aparente; aparelhos de ancoragem; injeção; protensão; tipo e tratamento das juntas de concretagem; tolerâncias executivas admissíveis;
- c) Formas: tipo; características do material; dimensões; possibilidade de reaproveitamento; modulação dos painéis e das peças de montagem (tirantes, parafusos, pregos e outras); proteções e cuidados executivos;
- d) Aço: tipo; bitolas; emendas; fixadores e espaçadores; proteções e cuidados executivos;
- e) Aparelhos de Apoio: tipo; características de material; proteções e cuidados executivos;
- f) Juntas de Dilatação: tipo; características do material; proteções e cuidados executivos.

3.7.3 – Estruturas Metálicas:

3.13.3.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os desenhos unifilares de todas as estruturas do sistema, indicando as dimensões das peças estruturais que vierem a condicionar o Projeto Básico de Arquitetura.

3.7.3.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) plantas de todas as estruturas do sistema, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contra flechas.

3.7.3.4 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- b) cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c) indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural.

3.7.3.5 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

- a) Aço Estrutural: local; finalidade; tipo; classificação (características geométricas); características mecânicas; características de proteção; características de acabamento;
- b) Dispositivos de Ligação (Parafusos, Porcas, Arruelas, e Chumbadores): local; finalidade; tipo; classificação; características de proteção; características de acabamento; características mecânicas; características geométricas;
- c) Eletrodos: local; finalidade; tipo; classificação; características de proteção; características de acabamento; umidade; características mecânicas; características geométricas;
- d) Conectores: local; finalidade; tipo; características de proteção; características de acabamento; características mecânicas; características geométricas;
- e) Cola: local; finalidade; tipo; características físicas; características mecânicas;
- f) Elementos de Proteção Anticorrosiva: local; finalidade; tratamento de superfícies; galvanização; pintura de oficina; pintura de acabamento;
- g) Elementos de Proteção Contra Fogo: local; finalidade; tipo de material; preparação da superfície;
- h) Montagem da Estrutura: sequência de montagem; dimensões e pesos das peças da estrutura; posicionamento dos olhais de içamento; equipamentos de montagem.

3.7.3.6 - Material Estrutural:

- a) Vigas, pilares e assemelhados deverão ser projetados como elementos de aço ou mistos de aço e concreto. As lajes deverão ser maciças, construídas ou não com pré-laje, ou mistas de aço e concreto, caso em que são utilizadas fôrmas de aço incorporadas, conhecidas como steel-deck.
- b) O aço estrutural utilizado deve possuir resistência mínima ao escoamento de 300 MPa, exceto o aço utilizado em chumbadores, cuja resistência mínima poderá ser de 250 MPa.
- c) O concreto deve ter resistência característica à compressão mínima de 25 MPa e atender à classe de agressividade ambiental II da ABNT NBR 6118, respeitando todos os parâmetros da mesma.
- d) Os parafusos de alta resistência deverão seguir a especificação ASTM A325 ou similar. Os demais parafusos deverão seguir a especificação ASTM A307 ou similar. Porcas e arruelas deverão ser compatíveis com os parafusos utilizados.
- e) Todas as soldas deverão obedecer às especificações da AWS-D-1.0 da American Welding Society.

3.7.3.7 - Normas Técnicas:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

O projeto à temperatura ambiente da superestrutura deverá ser feito obedecendo-se às seguintes normas técnicas, considerando-se adequadamente o campo e o limite de aplicação de cada uma:

- ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 8800:1986 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios – Procedimento;
- ABNT NBR 14762:2001 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento;
- ANSI/AISC 360:2005 -Specification for structural steel buildings; -Eurocode 3:2005 -Design of steel structures -Part 1.1: General Rules and rules for buildings; -Eurocode 4:2004 -Design of composite steel and concrete structures - Part 1.1: General Rules and rules for buildings.

3.7.4 - Compatibilidade da estrutura com outros projetos:

3.7.4.1 - Compatibilização com o Projeto Arquitetônico:

3.7.4.1.1 - Regras Gerais:

- a) Na definição da estrutura deverão ser seguidas rigorosamente as indicações de dimensões constantes no projeto de arquitetura. Pilares, vigas, lajes, etc. deverão ser dimensionados e distribuídos de forma a garantir e viabilizar a concepção arquitetônica.
- b) Na definição das dimensões dos elementos estruturais, especial atenção deve ser dada à situação dos materiais de acabamento.
- c) O projeto estrutural deverá seguir estritamente todas as dimensões, aberturas e detalhes propostos no projeto arquitetônico.
- d) Os pilares e vigas devem seguir as dimensões arquitetônicas propostas em projeto, com cotas acabadas, evitando-se enchimentos e complementações posteriores que prejudiquem o acabamento final. Além disso, não podem provocar alteração nas dimensões das aberturas (portas, janelas, guichês, balcões, alçapões, etc.) e dos pés-direitos.
- e) As cotas do projeto arquitetônico são cotas de alvenaria e/ou revestimento acabadas, e as dimensões dos pilares e vigas propostas devem ser compatíveis com o tipo de acabamento que receberão, devendo-se levar em conta inclusive as dimensões de possíveis materiais de proteção térmica.
- f) As vigas não podem seccionar fachadas, cortinas e/ou pele de vidro, glazing, etc. Os pilares não podem seccionar esquadrias, a menos que isto esteja previsto no projeto arquitetônico. Vigas e pilares devem se posicionar interna ou externamente, conforme projeto arquitetônico. Na ocorrência de janelas contínuas, deverão ser observados os recuos nas vigas e demais peças da estrutura para atender ao projeto arquitetônico.
- g) O projeto estrutural deve deixar claro todos os detalhes arquitetônicos como reentrâncias, consolos, trespases, etc., em suas formas e níveis, prevendo a execução de tantos cortes quanto forem necessários para tal.

3.7.4.1.2 - Regra Aplicável aos Pilares:

- a) Não poderão ser projetados pilares em posições diferentes das estipuladas pelo projeto arquitetônico a não ser com aprovação do arquiteto responsável pelo projeto.

3.7.4.1.3 - Regras Aplicáveis às Vigas:

- a) As vigas, sempre que possível, deverão ter larguras compatíveis com as paredes. Na existência de forro, caso as vigas possuam largura maior que a das paredes, estas devem estar embutidas no forro, evitando-se assim o aparecimento de dentes nas paredes.
- b) As vigas das fachadas devem acompanhar a altura das esquadrias previstas, prevendo-se, se necessário, vergas auxiliares que deverão ser também detalhadas.
- c) Quando da necessidade de uso de vigas invertidas, tais vigas não poderão obstruir vãos, aumentar dimensão de platibandas, obstruírem calhas, alterar posicionamento e dimensões de janelas e outras aberturas, aumentarem altura de telhados, etc.
- d) As vigas projetadas nas escadas devem deixar espaço suficiente para passagem de pessoas.
- e) As vigas, sempre que possível, apresentarão mesma altura e mesma largura para facilidade da execução e economia de serviços e custos.
- f) As vigas periféricas sobre as paredes externas devem estar posicionadas de tal forma que não prejudiquem as descidas de tubulações de águas pluviais, quando já previstas em projeto.

3.7.4.1.4 - Regra Aplicável às Lajes:

- a) Os vãos previstos nas lajes do projeto arquitetônico como: alçapões, domos, vãos destinados à iluminação e ventilação, caixa d'água, patamares técnicos, etc., deverão ser respeitados em suas posições e dimensões.

3.7.4.1.5 - Compatibilização com os Projetos de Instalações:

- a) Nos banheiros e nas demais dependências onde houver tubulações, deve-se tomar todos os cuidados para que a estrutura seja totalmente compatível com os projetos de instalações.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

b) Durante a execução dos projetos de instalação, haverá reunião entre o projetista de instalações e o engenheiro de estruturas, para avaliação da compatibilização e possíveis interferências entre os projetos complementares, inclusive sobre a necessidade de enchimento de piso para passagem de tubulações de instalações.

**3.7.5 - Compatibilidade da estrutura com outros projetos:**

**3.7.5.1 - Integridade Estrutural:**

- a) O projeto estrutural, além de prever uma estrutura capaz de atender aos estados limites últimos e de serviço, deve permitir que a fabricação, o transporte, o manuseio e a montagem da estrutura sejam executados de maneira adequada e em boas condições de segurança. Deve ainda levar em conta a necessidade de manutenção futura.
- b) A anatomia básica da estrutura pela qual as ações são transmitidas às fundações deve estar claramente definida. Quaisquer características da estrutura com influência na sua estabilidade global devem ser identificadas e devidamente consideradas no projeto.
- c) A estrutura do prédio deve ser projetada como uma entidade tridimensional, ser robusta e estável sob condições normais de carregamento e não deve, na eventualidade de ocorrer um acidente ou de ser utilizado inadequadamente, sofrer danos desproporcionais às suas causas.
- d) Cada pilar do edifício deve ser, sempre que possível efetivamente travado por meio de escoras (contenções) horizontais em pelo menos duas direções, de preferência ortogonais, em cada nível suportado por esse pilar, inclusive coberturas.
- e) Linhas contínuas de escoras devem ser colocadas o mais próximo possível das bordas do piso ou cobertura e em cada linha de pilar, e nos cantos reentrantes as escoras devem ser adequadamente ligadas à estrutura (conforme item 4.12.5 do projeto de revisão da NBR 8800).
- f) As escoras horizontais podem ser constituídas de perfis de aço, inclusive aquelas utilizadas para outros fins, como vigas de piso e tesouras de cobertura, ou pelas lajes adequadamente ligadas aos pilares e ao restante da estrutura de aço.
- g) As escoras horizontais e suas respectivas ligações devem ser compatíveis com os demais elementos da estrutura da qual fazem parte e ser dimensionadas para as ações de cálculo e também para suportar uma força de tração de cálculo, que não deve ser adicionada a outras ações, de pelo menos 1% da força solicitante de cálculo no pilar ou 75 kN, a que for maior. No caso de coberturas ou pisos sem lajes de concreto, as escoras dos pilares de extremidade e suas respectivas ligações devem ser dimensionadas para as ações de cálculo e também para suportar uma força de compressão e de tração de cálculo, que não deve ser adicionada a outras ações, de pelo menos 75 kN. Além disso, as escoras devem possuir resistências e rigidezes mínimas para que sejam efetivas, de modo que, por exemplo, as barras comprimidas possam ser calculadas considerando o comprimento de flambagem igual à distância entre os pontos nos quais essas contenções estejam presentes.

**3.7.6 - Conteúdo do memorial de cálculo:**

a) O memorial de cálculo deverá ter folha de capa com o número do documento, assunto, revisão, data, identificação dos responsáveis e conter pelo menos os seguintes itens: índice; descrição do sistema estrutural adotado, explicitando dentro da estrutura as subestruturas responsáveis pela estabilidade do edifício; normas e especificações utilizadas, destacando para cada situação qual regulamento foram seguidas; materiais empregados; ações consideradas; análise estrutural; dimensionamento dos elementos estruturais (pilares, vigas, lajes, caixas d'água, etc.) à temperatura ambiente; dimensionamento das ligações; dimensionamento das bases dos pilares.

**3.7.7 - Desenhos de projeto:**

- a) Os desenhos de projeto devem ser executados em escala adequada para o nível das informações desejadas e devem conter todos os dados necessários para o detalhamento da estrutura, para a execução dos desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Destaca-se que o mapa de cargas deve ser produzido da forma mais detalhada possível, contendo não apenas os esforços solicitantes característicos ou nominais nas fundações, como o detalhamento completo das bases dos pilares (placas de base, chumbadores, dimensões mínimas dos blocos, etc.). Os desenhos de projeto devem conter ainda todos os esforços solicitantes de cálculo transmitidos entre as ligações e o detalhamento completo das mesmas (parafusos, soldas, chapas, cantoneiras usados, etc.). Todos os elementos de concreto armado (lajes, componentes das caixas d'água, etc.) deverão ser completamente detalhados (dimensões, armaduras, fôrmas, etc.), de modo a conterem todas as informações para a execução.
- b) Os desenhos de projeto devem indicar quais as normas que foram usadas e dar as especificações de todos os materiais estruturais empregados.
- c) Os desenhos de projeto devem fornecer dados relativos às ações adotadas e aos esforços solicitantes de cálculo a serem resistidos pelas barras, quando necessários para a preparação adequada dos desenhos de fabricação.
- d) Nas ligações com parafusos de alta resistência, os desenhos de projeto devem indicar se o aperto será normal ou com protensão inicial, e neste último caso, se os parafusos trabalharem a cisalhamento, se a ligação é por atrito ou por contato.
- e) As ligações soldadas devem ser caracterizadas por simbologia adequada que contenha informações completas para sua execução, de acordo com a AWS A2.4.
- f) Quando o método construtivo for condicionante, tendo feito parte dos procedimentos do cálculo estrutural, devem ser indicados os pontos de içamento previstos e os pesos das peças da estrutura, além de outras informações similares relevantes. Devem ser levados em conta coeficientes de impacto adequados ao tipo de equipamento que será utilizado na montagem. Além disso, devem ser indicadas as posições que serão ocupadas temporariamente por equipamentos principais



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

ou auxiliares de montagem sobre a estrutura, posição de amarração de cabos ou espinas, etc. Outras situações que possam afetar a segurança da estrutura devem também ser consideradas.

g) Nos casos onde os comprimentos das peças da estrutura possam ser influenciados por variações de temperatura durante a montagem, devem ser indicadas as faixas de variação consideradas.

h) Devem ser indicadas nos desenhos de projeto as contra flechas e flechas elásticas e diferidas no tempo (fluência), quando for o caso, de vigas, inclusive de vigas treliçadas.

i) Deverão estar anotados nos desenhos com elementos de concreto as informações mais relevantes do projeto, tais como: resistência do concreto utilizada no cálculo, fator água/cimento, data das desformas, cobrimento de cada peça, plano de escoramento e de retirada de escoras, módulo de elasticidade na data da desforma, tipo de cimento, consumo mínimo de cimento/m<sup>3</sup> e cura.

### 3.7.8 - Apresentação do projeto:

a) O memorial de cálculo e as listas de materiais deverão ser apresentados em papel de tamanho A4 para aprovação e avaliação da Diretoria de Projetos e Obras do IF. Caso seja necessária alguma correção em algumas das fases, estes documentos também deverão ser apresentados em papel de tamanho A4 para análise e avaliação da Diretoria de Projetos e Obras da Contratante.

b) O memorial de cálculo e as listas de materiais em suas versões finais deverão ser fornecidos em papel de tamanho A4 e também em arquivo eletrônico com extensão .rtf, .doc ou .pdf, gravado em CD, acompanhado da respectiva ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Os desenhos de projeto deverão ser apresentados em papel sulfite para aprovação e avaliação da Diretoria de Projetos e Obras da Contratante. Caso seja necessária alguma correção em algumas das fases, estas também deverão ser apresentadas em papel sulfite para análise e avaliação da Diretoria de Projetos e Obras da Contratante.

d) Os desenhos de projeto em sua versão final deverão ser apresentados em AUTOCAD versão 2000 ou superior (arquivos com extensão, dwg ou .plt) gravado em CD, acompanhado da respectiva ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

e) As plantas de locação, fôrmas, etc., deverão ser apresentadas em escala 1:50.

f) Os detalhes diversos e os detalhamentos das ferragens deverão ser apresentados em escala adequada para correta interpretação dos mesmos.

### 3.8 - Projetos elétricos e de redes:

#### 3.8.1 - Instalações Elétricas das Edificações

3.8.1.1 - Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

a) plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, em escalas adequadas, indicando sistema de distribuição a ser adotado.

3.8.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais; localização da cabine e medidores; outros elementos;

b) plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 indicando: localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; localização dos quadros de distribuição; traçado dos condutores e caixas; traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; localização e tipos de pára-raios; localização dos aterramentos; diagrama unifilar da instalação; esquema e prumadas; legenda das convenções usadas.

3.8.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de situação geral, conforme projeto básico;

b) planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;

c) planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;

d) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;

e) planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando: localização dos pontos de

consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos; detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas; trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões; código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica; desenho indicativo da divisão dos circuitos; definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas; previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais; detalhes completos do projeto de aterramento e pára-raios; detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros; legenda das convenções usadas; diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro; esquema e prumadas;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

3.8.4 - As Especificações estarão de acordo com as Normas Brasileiras aplicáveis e, na falta destas, às normas internacionais IEC e ISO. Além disso, conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

- a) Caixa de Passagem: material (tipo e espessura); formato e dimensões; tipo de instalação; acabamento; furação (tamanho e localização dos furos); outros dados;
- b) Conduletes: material do corpo; tipo e modelo; rosca das entradas (bitola, tipo e localização); tipo de tampa;
- c) Condutores: Fios e Cabos: condutor (material e formação); material isolante; tempera; blindagem; classe de tensão; cores; formação do cabo; seção da parte condutora; capa protetora; "Bus-way"/"Bus-duct": material das barras condutoras; capacidade condutiva (intensidade nominal); nível de curto-circuito; classe de tensão; número de condutores; frequência nominal; peças e acessórios necessários às derivações; material e grau de proteção do invólucro; isolamento das barras condutoras (tipo de isolante); montagem das canalizações; comprimento dos elementos; Acessórios para Amarração e Marcação: tipo; material; tensão de isolamento;
- d) Chaves: tensão nominal; corrente nominal; corrente momentânea; número de polos; bloqueios; material e grau de proteção; tipo de interrupção (com ou sem carga); frequência nominal; nível de curto-circuito; acessórios e outros componentes; material e grau de proteção do invólucro; porta-fusíveis;
- e) Eletrodutos: material (tipo, tratamento, costura); bitola nominal; tipo de rosca; classe; comprimento de peça; Acessórios dos Eletrodutos Conectores para eletrodutos flexíveis: material; rosca; forma. Luvas: material (tipo e tratamento); bitolas; rosca. Buchas e Arruelas: material (tipo e tratamento); bitolas; roscas. Outros (braçadeiras, buchas de redução, grampos "U", uniões, prensa cabos, uniduts): material (tipo e tratamento); bitolas; rosca (onde cabível).
- f) Leitões para Cabos, Eletrocalhas e Perfilados: material; forma; tipo e dimensões dos elementos construtivos; comprimento e largura; acessórios;
- g) Canaletas para Piso: material; tipo de canaleta e acessórios; dimensões;
- h) Eletrodos de Aterramento: material (núcleo e capa); diâmetro; comprimento; espessura do recobrimento de cobre;
- i) Interruptores: tipo; número de polos; acionamento; corrente nominal; tensão nominal; acabamento;
- j) Espelhos ou Placas: material; acabamento; dimensão;
- k) Isoladores: tipo; material isolante; dimensões; grampos; tensão;
- l) Lâmpadas: tipo; potência nominal; tensão nominal; bulbo; soquete; cor; fluxo luminoso; posição de funcionamento;
- m) Luminárias: tipo; aplicação; material; corpo; soquete; acabamento; fixação; tipo de lâmpada que se adapta; fixação; refletor; difusor refrator; altura de montagem; juntas vedadoras; lentes; tipo de instalação; dispositivo de articulação; Materiais de Fixação: destinação; material; estabilidade física; estabilidade mecânica; resistência mecânica; resistência às intempéries; tipo; Materiais para Pintura: tipo; material; aplicação; acabamento; Reatores: tipo; potência; fator de potência; tensão; tipo de partida; n) Para-raios: tipo; material; classe de tensão; tensão nominal; instalação; frequência; capacidade de descarga nominal; tensão disruptiva de impulso; tensão disruptiva a surto de manobra; acessórios (conectores, eletrodo, cabo de descida e outros);
- o) Tomadas: tipo; material; tensão nominal; capacidade nominal; instalação; contatos;
- p) Fusíveis: tipo; tensão de serviço; capacidade nominal; classe de tensão;
- q) Conectores e Terminais: material; tipo; aplicação; bitola; acessórios (trilhos, placas de extremidade, identificações);
- r) Transformador de Distribuição Características Técnicas: potência nominal; número de fases; frequência nominal; tensão nominal primária e derivações; polaridade; elevação de temperatura admissível; rendimento; perdas; regulação; nível de ruído; corrente de excitação; nível de isolamento do primário; tipo de ligação dos enrolamentos primários; tensão nominal secundária; nível de isolamento do secundário; tipo de ligação dos enrolamentos secundários; deslocamento angular; tensão de curto-circuito, a 75°C, na derivação mais alta. Condições Locais: altitude acima do nível do mar; temperatura ambiente, máxima e mínima; umidade relativa média; condições especiais do ambiente. Características Construtivas: execução apropriada para instalação em local abrigado, ou exposto ao tempo; resfriamento natural ou com ventilação forçada; refrigerado a líquido (tipo do líquido) ou a seco (tipo da impregnação); localização das buchas isolantes do primário, do secundário e do neutro; tipo de conectores; comutador de derivações para operação sem carga ou com carga; outras eventuais particularidades. Acessórios: conforme item 9 da NBR 5356. Serão atendidas as exigências das Normas NBR 5356 e NBR 5380.
- s) Transformador de Potencial  
Características Técnicas: nível de isolamento; nível de impulso; tensão nominal primária; tensão nominal secundária; frequência nominal; carga nominal; classe de exatidão. Características Construtivas: construção a seco, com encapsulamento a vácuo em massa isolante. Acessórios: caixa de terminais secundários; terminal para aterramento; placa de identificação. Serão atendidas as exigências das Normas NBR 5364 e NBR 5402
- t) Transformador de Corrente. Características Técnicas: corrente nominal primária; relação nominal; nível de isolamento; nível de impulso; frequência nominal; carga nominal; classe de exatidão; fator de sobre corrente nominal; fator térmico nominal; corrente térmica nominal; corrente dinâmica nominal; quantidade de núcleos. (Condições Locais: conforme item 2.19 b). Características Construtivas: construção a seco com encapsulamento em massa isolante; tipo construtivo; tipo de conectores do primário. Acessórios: caixas de terminais secundários; terminal de aterramento; placa de identificação. Serão atendidas as exigências das Normas NBR 5364 e NBR 5402.
- u) Disjuntor M T (1 a 25 kV). Características Técnicas: tensão nominal; nível de impulso; frequência nominal; corrente nominal; capacidade de ruptura simétrica; número de polos; tensão de comando. Características Construtivas: execução apropriada para instalação em local abrigado ou exposto ao tempo; montagem fixa ou extraível; meio de extinção; tipo de mecanismo de operação; tipo de acionamento; tipo de conectores. Acessórios: relés de sobre correntes; relé de subtensão; contatos auxiliares; carrinho com rodas e trilho; indicador de posição "aberto" e "fechado"; indicador de estado de carregamento das molas; chave seletora de comando "local" e "remoto"; chave ou botoeira de comando local; dispositivo de



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

anti bombeamento; placa de identificação e características; terminal para aterramento. Serão atendidas as exigências da Norma NBR 7118.

v) Chave Seccionadora M T (1 a 25 kV). Características Técnicas: tensão nominal; nível de impulso à terra e entre polos; nível de impulso através de distância de isolamento; corrente nominal; corrente de curta duração; corrente dinâmica; número de polos; tensão auxiliar, no caso de acionamento motorizado. Características Construtivas: operação sem ou com carga; execução apropriada para instalação em local abrigado ou exposto ao tempo; com ou sem faca de terra; tipo de acionamento; lado de montagem do comando manual. Acessórios: contatos auxiliares; terminal de aterramento; placa de identificação. Serão atendidas as exigências da Norma NBR 6935.

x) Cubículo Blindado de Média Tensão

Características Técnicas: sistema: número de fase e ligação do neutro; tensão nominal; frequência nominal; corrente nominal; corrente de curto-circuito; nível de isolamento; nível de impulso; ensaio de tensão aplicada (em 60 Hz durante 1 minuto); tensão dos circuitos auxiliares para sinalização e controle; tensão de serviços auxiliares para iluminação e aquecimento. Condições Locais: conforme item 2.19 b. Características Construtivas: construção em perfis e chapas de aço (espessura mínima a ser especificada); execução para instalação em local abrigado ou exposto ao tempo; intertravamentos com a porta; tipo de construção; compartimento único ou celas metálicas separadas e independentes entre si (“metal clad”) ou (“metal enclosed”); localização dos pontos de entrada e saída dos condutores de energia, de controle e de serviços auxiliares; tipo e localização de acessos; dimensões aproximadas ou limitações do espaço disponível; detalhes dos barramentos e barra de terra; qualidade e cor de pintura. Acessórios: chumbadores e ferragens de fixação; placas de identificação e de características; placa de advertência. Serão atendidas as exigências da Norma NBR 5414, onde aplicável, IEC-298 ou ANSI C 37.20. Discriminação dos principais equipamentos do cubículo: relação dos principais componentes do cubículo com as respectivas especificações. Diagrama: anexar o diagrama unifilar do cubículo.

w) Quadro de Distribuição de Luz. Características Técnicas: corrente nominal; tensão nominal; corrente de curto-circuito; número de fases; corrente nominal do disjuntor geral; quantidade, número de polos, corrente nominal e capacidade de ruptura dos disjuntores de saída. Características Construtivas: execução apropriada para instalação em local abrigado ou exposto ao tempo; tipo de montagem: embutida em alvenaria ou sobreposta; construção em chapa de aço, indicando espessura mínima; espaço interno suficiente para curvatura do cabo

(indicar o raio mínimo); porta frontal provida de trinco e fechadura; tampa interna, cobrindo os barramentos e outras partes vivas, deixando aparentes somente as alavancas dos disjuntores; distância mínima de 25 mm entre a tampa e as partes vivas; plaquetas de identificação dos circuitos; barramento de cobre dimensionado para corrente nominal e de curto-circuito, rigidamente fixado; barra de terra para conexões de aterramento; pintura das chapas de aço após tratamento de limpeza e preparo de superfícies. Serão atendidas as exigências do artigo 384 da Norma NEC. Diagrama -anexar o diagrama trifilar, com indicação dos valores das cargas dos circuitos, sua distribuição pelos barramentos, e os valores nominais dos disjuntores, incluindo os de reserva.

y) Sistema Ininterrupto de Energia: Potência nominal; Tensão de entrada C.A.; Frequência de entrada; Tensão de saída C.A.; Frequência de saída; Forma de onda; Sobrecarga; Tempo de transferência; “By-pass” estático: Sim/Não; Nível de ruído; Indicações de “status” e falhas; interface inteligente;

z) Estabilizador de Tensão: Potência nominal; Tensão de entrada C.A.; Frequência de entrada; Tensão de saída C.A.; Frequência de saída; Sobrecarga; Nível de ruído; Indicações de “status” e falhas.

### 3.9.5 - Sistema de Telefonia e Rede de Cabeamento Estruturado (classe 6):

#### 3.9.5.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes

desenhos: Projeto de telefonia: Apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema de telefonia a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação, contendo projetos de tubulações e projeto de redes de cabos e fios, plantas com locação definitiva das caixas, prumadas de toda a rede de tubulação secundária e de entrada, detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, cubículos de distribuição; arranjo da central privada de comutação telefônica e relatório técnico. A concepção do Sistema de Cabeamento Estruturado será apresentada, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como cabeamento primário, “switches” e painéis de distribuição. Todas as funções do SCE necessárias ao uso da edificação serão delineadas.

a) planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação da modulação das caixas de saídas, espaços destinados a painéis de distribuição, “switches” e CPD;

#### 3.9.5.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo das caixas de saídas, painéis de distribuição, “switches”, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos;

b) desenhos esquemáticos de interligação;

#### 3.9.5.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, complementando as informações do projeto básico e, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;

b) desenhos esquemáticos de interligação;

c) diagramas de blocos;

d) detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infraestrutura;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- e) identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- f) detalhes do sistema de aterramento;
- g) legendas das convenções utilizadas;
- h) detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;

3.9.5.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas:

- a) Cabos: condutor (material e formação); material isolante; temperatura; blindagem; classe de tensão; cores; formação do cabo; seção da parte condutora; capa protetora; categoria.
- b) Terminais e Conectores: material; tipo; aplicação; bitola; categoria; acessórios (trilhos, identificações).
- c) Caixas de Passagem de Saída: material; formato e dimensões; tipo de instalação; acabamento; furação (tamanho e localização dos furos).
- d) Eletrodutos/Eletrocalhas: material (tipo e tratamento); dimensões; classe; comprimento de peça.
- e) Tomadas: categoria de transmissão; blindagem; passagem; categoria; tipo; código.
- f) Paineis de Distribuição: posição de montagem; configuração; sistema para fixação dos cabos; número de coluna; quantidade de blocos por coluna.
- g) "switches": n.º de entradas e saídas; tipo de montagem; modelo.
- h) Conversor Ótico: montagem; tipo; modelo.

3.9.6 - Iluminação dos Estacionamentos:

A iluminação dos estacionamentos, deverão observar o critério de iluminância lux prescrita na NBR 5413, método de avaliação conforme NBR 5382.

3.10 - Projeto Hidráulico:

3.17-1 - Instalações Hidráulicas de Água Fria:

3.10.1.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com o traçado do alimentador e das tubulações externas;
- b) planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo e outros;
- c) representação isométrica esquemática da instalação.

3.10.1.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- b) planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros;
- c) desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimentos dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.

3.10.1.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;
- b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) isométrico dos sanitários e da rede geral; d) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;

3.10.1.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

- a) Tubos: local; finalidade; tipo; material e tipo construtivo; classe ou espessura da parede; acabamento; tipo de extremidade; diâmetro nominal ( $\emptyset$ ); comprimento específico ou médio;
- b) Suportes: local; finalidade; tipo; material; dimensões; acabamento; características das fixações.
- c) Conexões: local; finalidade; tipo; material e tipo construtivo; classe ou espessura da parede; acabamento; tipo de extremidade; diâmetro nominal ( $\emptyset$ );
- d) Válvulas e Registros: local; finalidade; tipo; material básico do corpo e mecanismo interno; tipos de haste, castelo, tampa, disco e outros; classe; tipo de extremidade; acabamento; elementos componentes; condições especiais necessárias.
- e) Bombas Hidráulicas e Acionadores



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

Bombas Hidráulicas: local; finalidade; características do líquido e finalidade; tipo de bomba; vazão; altura manométrica, de sucção, de recalque e total; NPSH (Net Positive Suction Head) disponível; material básico (carcaça, rotor, eixo); Acionadores: local; finalidade; tipo; alimentação; proteção e isolamento; Aparelhos Sanitários: local; finalidade; tipo de aparelho e classificação; dimensões e forma; material e tipo construtivo; acabamento; condições especiais necessárias; elementos componentes; Acessórios Sanitários (Torneiras, Tubos de Ligação, Aparelho Misturador e Outros): local; finalidade; tipo; material e tipo de fabricação; dimensões físicas e forma; tipo de acabamento; elementos componentes do acessório; condições especiais necessárias;

f) Instrumentação (Manômetro, Medidor de Nível e Outros): local; finalidade; tipo; dimensões físicas e forma; faixa de operação e tolerâncias; tipo de acabamento; elementos componentes; condições especiais necessárias;

g) Tanque de Pressão: local; finalidade; tipo; material; pressão de serviço; capacidade; acabamento; elementos componentes; condições especiais necessárias;

h) Pintura: local; finalidade; classificação das tintas a serem usadas quanto às superfícies a serem pintadas; cores de identificação das tubulações pintadas; espessura de película e características da aplicação;

i) Proteção contra Corrosão: local; finalidade; tipo; características.

### 3.10.2 - Instalações Hidráulicas de Água Quente:

3.10.2.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das canalizações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema, como reservatório, instalação de bombeamento se houver, pontos de consumo e outros;

b) representação isométrica esquemática da instalação.

3.10.2.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das canalizações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, equipamentos, reservatórios, bombas, pontos de consumo e outros elementos;

b) desenhos da instalação de água quente em representação isométrica, referentes aos grupos sanitários e à rede geral, com indicação do diâmetro e comprimentos dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.

3.10.2.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com indicação de ampliações, cortes e detalhes;

b) plantas dos conjuntos sanitários ou ambientes com consumo de água quente, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento da instalação;

c) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

d) esquema geral/isométricos dos sanitários.

3.10.2.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

a) Tubos: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

b) Suportes: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

c) Conexões: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

d) Válvulas e Registros: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

e) Bombas Hidráulicas e Acionadores: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

f) Aquecedores de Água:

Por Acumulação: local; finalidade; tipo de alimentação (elétrico, a gás, solar); capacidade de acumulação e recuperação; temperatura desejada; tipo construtivo e de fixação; pressão de serviço; material dos elementos principais (tambor, carcaça, isolamento e outros); construção e acabamento; tipo e características de controle e segurança; acessórios necessários; informações complementares;

Instantâneo a Gás: local; finalidade; temperatura e consumo de água quente desejados; tipo de aquecedor; pressão de serviço; alimentação; material, tipo construtivo e de acabamento; tipo e características de controle e segurança; acessórios necessários; Elétricos Individuais: local; finalidade; tipo; pressão de serviço; alimentação (tensão); potência; material, tipo construtivo e de acabamento; tipo e características de controle e segurança; acessórios;

g) Instrumentação (Manômetro, Termostato, Válvula de Segurança e Termômetro): As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

h) Isolamento Térmico de Tubulações: local; finalidade; material a adotar; espessura do isolamento; forma a adotar; propriedades físicas do material e grau de isolamento; tipo e grau de isolamento; proteção contra infiltração d'água.

### 3.11 - Projetos de Saneamento e Meio Ambiente:

#### 3.11.1 - Instalações Sanitárias:

3.11.1.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com os traçados das tubulações externas;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- b) planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações e a localização dos demais elementos componentes do sistema, tais como aparelhos sanitários, ralos, tubos de ventilação, caixas coletoras, sifonadas, de inspeção e de separação e outros;
- c) representação isométrica esquemática da instalação.

3.11.1.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes e demais equipamentos de interesse;
- b) planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- c) desenhos da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica referentes à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores.

3.11.1.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes;
- b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- d) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;

3.11.1.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

- a) Tubos: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- b) Suportes: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- c) Conexões: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- d) Válvulas e Registros: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- e) Bombas Hidráulicas e Acionadores: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- f) Aparelhos Sanitários: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- g) Acessórios (Caixa Sifonada, Ralos, Grelhas e Outros): As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- h) Instrumentação: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- i) Pintura: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

3.11.2 - Drenagem de Águas Pluviais:

3.11.2.1 - O Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com os traçados dos ramais coletores externos e caracterização de elementos como caixas de inspeção, caixas de areia, drenos, caixas coletoras, instalações de bombeamento e outras;
- b) planta geral de cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, em escala adequada, contendo os caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta, como calhas, canaletas, receptáculos e outros e localização de condutores verticais e horizontais;
- c) esquema isométrico da instalação.

3.11.2.2 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) planta da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização de todos os componentes descritos no estudo preliminar e dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
- c) cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- d) desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;
- e) isométrico da instalação.

3.11.2.3 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- b) cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- c) desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- d) desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- e) desenho do esquema geral da instalação.

3.11.2.4 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes:

- a) Tubos: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- b) Suportes: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- c) Conexões: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- d) Válvulas e Registros: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- e) Bombas Hidráulicas e Acionadores: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- f) Calhas: local; finalidade; dimensões físicas; forma; material; características físicas; elementos acessórios;
- g) Acessórios (Grelhas, Grades e Outros): As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- h) Instrumentação (Manômetro, Medidor de Nível e Outros): As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- i) Pintura: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;
- j) Proteção contra Corrosão: As mesmas aplicáveis às especificações do projeto específico de Água Fria;

3.12 - Projeto de Prevenção e combate a incêndios:

3.12.1 - Rede de Hidrantes e extintores:

3.12.1.1 - O Estudo Preliminar consiste na concepção do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de combate, demanda de água, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como reservatório, bombas de recalque, prumadas e tubulações. A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos, econômicos e ambientais. Nesta etapa serão delineadas todas as instalações necessárias ao uso da edificação, em atendimento ao Caderno de Encargos, normas e condições da legislação, obedecidas às diretrizes de economia de energia e de redução de eventual impacto ambiental.

3.12.1.2 - O Projeto Básico consiste na definição, dimensionamento e representação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios aprovado no Estudo Preliminar, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- b) Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- c) Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- d) Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- e) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- f) Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;
- g) Relatório técnico.

3.12.1.3 - O Projeto Executivo consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- b) Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores,
- c) sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- d) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- e) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- f) Relatório técnico.
- g) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

3.12.2 - Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas

3.12.2.1 - O conjunto do sistema de proteção atmosférica será composto de sistemas que são produzidos para resistir às altas tensões e corrente elétrica envolvido na descarga de um raio. Algumas definições necessárias pra a elaboração do projeto contemplam:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- a) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra os efeitos das descargas atmosféricas, este é o termo técnico para pára-raios;
- b) Captor: Parte do SPDA destinado a interceptar as descargas atmosféricas;
- c) Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas: Subsistema de captores, subsistema de condutores de descida e subsistema de aterramento;
- d) Subsistema de descida: Parte do SPDA destinada a conduzir a corrente de descarga desde o captor até a terra;
- e) Subsistema de aterramento: Parte do SPDA destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra;
- f) Eletrodo de aterramento: Elemento que assegura o contato elétrico com o solo e dispersa a corrente de descarga atmosférica na terra.
- g) Eletrodo de aterramento de fundação: Eletrodo embutido nas fundações da estrutura;
- h) Eletrodo de aterramento em anel: Eletrodo de aterramento formando um anel fechado em volta da estrutura;
- i) Resistência de aterramento de um eletrodo: Relação entre a tensão medida entre o eletrodo e o terra remoto e a corrente injetada no eletrodo;
- j) Instalações metálicas: Elementos metálicos situados no volume a proteger que podem constituir um trajeto da corrente de descarga, tais como estruturas, tubulações, escadas, trilhos de elevadores, dutos de ventilação e ar condicionado e armaduras de aço interligadas;
- l) Massa de um equipamento: conjunto das partes metálicas eletricamente interligadas, isoladas das partes vivas, tais como invólucros de equipamentos elétricos;
- n) Ligação Equipotencial: Barra condutora onde se interligam ao SPDA as instalações metálicas, as massas e os sistemas elétricos de potência e de sinal;
- o) Armaduras de aço (interligadas): armaduras de aço embutidas numa estrutura de concreto que asseguram continuidade elétrica para as correntes de descarga atmosférica;
- p) Estruturas especiais: Estrutura cujo tipo de ocupação implica riscos confinados, ou para os arredores ou para o meio ambiente, conforme definido na NBR 5419.

**3.13 – Projeto de Instalação de Gás GLP:**

3.20.1 - As instalações deverão seguir a prescrição das normas brasileiras, do Corpo de Bombeiros e da Legislação vigente, principalmente quanto aos aspectos de segurança da edificação;

3.13.2 - Deverá atender à demanda de todas as áreas de utilização, a partir da central de gás que deverá ser instalada fora do corpo principal da edificação;

3.13.3 - Deverão ser fornecidos memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;

3.13.4 - Deverá ser fornecido orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

3.13.5 - Estudo Preliminar terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação da edificação ao nível da rua, em escala adequada, com a indicação do ramal de ligação a central de gás, tubulações e demais instalações externas (GLP);
- b) fluxograma esquemático da instalação (GLP);
- c) planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações; pontos de alimentação existentes, com os respectivos consumos; localização dos componentes do sistema, como: pontos de consumo, e demais equipamentos, com os respectivos pesos e outros elementos;
- d) representação isométrica esquemática da instalação;

3.13.6 - O Projeto Básico terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação da edificação ao nível da rua, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização precisa de todas as tubulações e instalações externas, central de gás, inclusive medidores de consumo e outros componentes do sistema, com dimensões, comprimentos, elevação;
- b) planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa dos pontos de consumo e outros elementos;
- c) fluxograma preliminar do sistema (GLP);
- d) plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do "layout" dos equipamentos;
- e) detalhes de todos os furos necessários nos elementos da estrutura, para passagem e suporte da instalação;

3.13.7 - O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- b) detalhes da instalação da central de GLP, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- c) fluxograma do sistema (GLP);
- d) desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;

3.13.8 - As Especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- a) Tubos: local; finalidade; tipo de fluido; material construtivo; temperatura e pressão limites; classe de pressão; corrosão admissível; diâmetro nominal ou externo; espessura da parede; tipo de fabricação e acabamento; tipo de extremidade; proteções necessárias.
- b) Suportes: local; finalidade; tipo; material; dimensões; acabamento; características das fixações.
- c) Conexões: local; finalidade; tipo de fluido; temperatura e pressão limites; classe de pressão; diâmetro nominal; espessura da parede; tipo de fabricação e acabamento; tipo de extremidade.
- d) Flanges: local; finalidade; tipo de fluido; material construtivo; temperatura e pressão limites; classe de pressão; diâmetro nominal; tipo de fabricação; acabamento da face de junção.
- e) Válvulas: local; finalidade; tipo de fluido; material construtivo; temperatura e pressão limites; classe de pressão; corrosão admissível; tipo; diâmetro nominal; tipo de castelo; tipo de movimentação de haste; tipo de extremidade; tipo de assento; tipo de engaxetamento; material do corpo, castelo, assento, haste e anéis do disco.
- f) Pintura: local; finalidade; tipo; cor; composição química e porcentagem do pigmento e do veículo; rendimento; tempo de secagem; espessura mínima da película seca.
- g) Central de Gás Combustível (GLP)
- Requisitos Gerais: relacionar os documentos a serem entregues pelo fabricante: manual de operação, manual de manutenção, manual de montagem, desenhos dimensionais (certificados), memórias de cálculo, outros; definir os limites de fornecimentos; definir responsabilidades do fabricante quanto à garantia, montagem, pré-operação e outras, mesmo nos casos de fornecimento de componentes e/ou instalação do conjunto por terceiros (subcontratada); definir as características do processo de fabricação e montagem: tolerâncias, acabamentos, tipos de solda, tipos de rosca, tratamentos térmicos, processos especiais, outros; definir a inspeção a que será submetido o equipamento: normas utilizadas, tipo de testes, local da inspeção, outros; definir condições de entrega do equipamento; definir o lote de peças sobressalentes a ser adquirido junto com o equipamento.
  - Central de Pequena Capacidade: local; finalidade; tipo; quantidade de cilindros; quantidade de reguladores.
  - Central de Média Capacidade: local; finalidade; tipo; quantidade de tanques de abastecimento; capacidade dos tanques de abastecimento.
  - Central de Grande Capacidade: local; finalidade; tipo; quantidade de vaporizadores; quantidade de tanques de abastecimento; capacidade dos tanques de abastecimento.
- h) Proteção contra Corrosão: local; finalidade; tipo; características.

## 2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## 3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Anexo IV**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por escopo o objeto descrito na **PARTE A - PREÂMBULO**, no qual se encontram prescritas, entre outras informações: o órgão/entidade licitante, a modalidade licitatória, o tipo de licitação, os pressupostos de participação, o regime de execução ou forma de fornecimento, o prazo do contrato, o local, data e horário para início da sessão pública, a dotação orçamentária, os requisitos de habilitação.

1.2 As especificações, quantitativos e condições da licitação estão descritas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, deste Instrumento.

1.3 São partes indissociáveis deste instrumento os anexos descritos na **PARTE A – PREÂMBULO**.

### 2. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os pressupostos para participação nesta licitação estão indicados no **item VII do preâmbulo**.



2.2 O Certificado de Registro, quando exigível, deverá conter a codificação especificada no **item XIII do preâmbulo**.

2.3 Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.4 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.6 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.7 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

### **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

### **5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE**

5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a VI do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

#### **5.2 CERTIFICADO DE REGISTRO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

A apresentação do Certificado de Registro, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, quando exigível, observará as estipulações constantes do **item XIV do preâmbulo**.

### **5.3 PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.3.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.3.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3.8 5.3.8 Deverá conter dentro do envelope de Proposta de Preços – Envelope B – a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo V do Edital**, sob pena de desclassificação.

5.3.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **5.4 HABILITAÇÃO**

Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item XII do preâmbulo**.

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **6.1 FASE INICIAL**

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A - Propostas de Preços, contendo dentro do mesmo a Declaração de pleno conhecimento e enquadramento, Anexo V**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.



6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.5.1 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº 9.658 de 04 de outubro de 2005), e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

6.2.2.1 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,1% do valor limite estabelecido para a dispensa de licitação do art. 59, inc. II (R\$ 5,60), a ser admitido como variação entre um lance e outro.

6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.2.6.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

6.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.15 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

7.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

9.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.1.3 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

10.1.1 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

11.2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

### **13. PENALIDADES**

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### **14. RESCISÃO**

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

### **15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **16. IMPUGNAÇÕES**

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.2 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro responsável pelo certame.

16.3 Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

16.4 Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

16.5 Se acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.6 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XVI do preâmbulo** e no site <http://www.uesb.br/utilitarios/licitacoes/licitacoes.asp>

Vitória da Conquista – BA, 14 de agosto de 2014

**Adalberto Costa Júnior**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número
---	--------

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO (R\$/m <sup>2</sup> )	VALOR TOTAL R\$
01	PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	11.000,00		
02	PROJETO ESTRUTURAL	11.000,00		
03	PROJETO HIDROSANITÁRIO	11.000,00		
04	PROJETO ELETRICO, TELEFONICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA	11.000,00		
05	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	11.000,00		
			TOTAL	

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta;

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência do Pregão Presencial UESB 019/2014

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital do Pregão Presencial UESB 019/2014

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar  
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e  
demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos  
pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, e credenciada através do Decreto Estadual nº 7.344, de 27 de maio de 1998, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória da Conquista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1173759182, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº (...), celebra o presente Contrato com a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial nº 002/2013, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) da(s) Carteira(s) de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida(s) pela \_\_\_\_\_, e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA), de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§4º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§5º É permitida a subcontratação parcial do objeto em até 50% dos serviços a serem realizados, permanecendo inalterada a responsabilidade originária da contratada. Caso haja a subcontratação, o contrato entre a contratada e a subcontratada faz-se diretamente entre estas, conquanto fiquem mantidos os vínculos entre a contratante e a contratada e total responsabilidade desta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato é de 12 (Doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)

§1º - Estima-se para o contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11.620	0114000000.1	7863	44905100

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A forma de execução do presente contrato será PARCELADA

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

§º3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

VITÓRIA DA CONQUISTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

- ( ) para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- ( ) para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA